

LEI Nº 2.494, de 04 de julho de 2007.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2007, com a seguinte classificação orçamentária:

12.361.1035.1.100 – Construção do Prédio do Centro Digital de Santo Antônio do Rio Verde.

44.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$35.000,00

Total GeralR\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os créditos autorizados no Art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 28 dias do mês de junho de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 04.07.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”